

MARCELO ARANTES DE MELO BORGES

Juiz Relator

DIRETORIA-GERAL**Atos do Diretor Geral****Portarias****PORTARIA - 66 - 2018 - DG**

PORTARIA N. 66/2018 – DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso XVIII, da Resolução TRE n. 275, de 18 de dezembro de 2017 – Regulamento Interno,

CONSIDERANDO o disposto no art. 15 da Resolução TRE n. 199, de 12 de novembro de 2012,

CONSIDERANDO o disposto no art. 47, inciso III, e no art. 55, inciso X, da Resolução TRE n. 275/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de imprimir maior celeridade aos procedimentos de diárias, RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR ao Oficial de Gabinete da Diretoria-Geral e ao seu substituto, a proposição de diárias para o dirigente desta Unidade, bem como para os servidores desta Diretoria-Geral (artigo 15, inciso I, da Resolução TRE n. 199/2012).

Art. 2º DELEGAR ao Assessor Jurídico de Pessoal e ao seu substituto, o acesso ao Sistema de Diárias, para deferimento ou indeferimento dos pedidos da competência desta Diretoria-Geral (artigo 15, inciso II, da Resolução TRE n. 199/2012).

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 2 de maio de 2018.

WILSON GAMBOGE JÚNIOR

Diretor-Geral

PORTARIA - 67 - 2018 - DG

PORTARIA N. 67/2018 – DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, incisos XVIII e XXXVII, do Regulamento Interno, e artigo 27 da Resolução TRE-GO n. 274/2017,

CONSIDERANDO a instrução contida no PAD n. 2798/2018, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Capacitação ao servidor VINÍCIUS COSTA NOGUEIRA, Técnico Judiciário – Área Administrativa, do quadro funcional deste Tribunal, lotado na 57ª Zona Eleitoral de Itauçu, para usufruto no período de 16/5 a 29/6/2018, referente ao primeiro quinquênio aquisitivo de 25/11/2009 a 23/11/2014.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 4 de maio de 2018.

WILSON GAMBOGE JÚNIOR

Diretor-Geral

PORTARIA - 68 - 2018 - DG

PORTARIA N. 68/2018 – DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo

46, incisos XVIII e XXXVII, do Regulamento Interno, e artigo 27 da Resolução TRE-GO n. 274/2017,

CONSIDERANDO a instrução contida no PAD n. 2190/2018, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Capacitação ao servidor VICTOR ANTÔNIO LEOPOLDO REIS, Analista Judiciário – Área Judiciária, do quadro funcional deste Tribunal, lotado na 32ª Zona Eleitoral de Bela Vista de Goiás, para usufruto no período de 14/5 a 27/6/2018, referente ao segundo quinquênio aquisitivo de 1/3/2011 a 27/2/2016.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 4 de maio de 2018.

WILSON GAMBOGE JÚNIOR

Diretor-Geral

PORTARIA - 69 - 2018 - DG

PORTARIA N. 69/2018 – DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 46, inciso XLIV, da Resolução TRE n. 275, de 18 de dezembro de 2017,

Considerando o disposto no art. 46, incisos XVIII, XXXVII e XLIV, da Resolução TRE n. 275/2017;

Considerando a necessidade de agilizar a tramitação dos procedimentos administrativos, reduzir custos e promover a eficiência da gestão, RESOLVE:

Art. 1º FICA DELEGADA competência ao Secretário de Gestão de Pessoas para praticar os seguintes atos, com estrita observância das normas pertinentes a cada matéria:

I – Decidir os pedidos de:

- a) licença por motivo de doença em pessoa da família, bem como a compensação de horário prevista na parte final do § 1º do art. 83 da lei n. 8.112/1990;
- b) licença à servidora adotante;
- c) licença paternidade por adoção;
- d) licença por acidente em serviço ou doença profissional;
- e) licença para prestação de serviço militar obrigatório;
- f) licença prêmio por assiduidade;
- g) concessão de horário especial a servidor portador de deficiência ou que tenha cônjuge, filho ou dependente portador de deficiência física;
- h) inclusão de dependentes que não o cônjuge e os filhos, para fins de cálculo de imposto de renda retido na fonte.

II – Autorizar a concessão e a alteração de férias, bem como a acumulação de dois períodos, por necessidade do serviço, cuja data prevista para usufruto não ultrapasse o mês de julho do ano seguinte ao do período aquisitivo;

III – Assinar termos de compromisso de estágio.

Art. 2º FICA DELEGADA competência ao Secretário de Administração e Orçamento para a prática dos atos a seguir enumerados, com estrita observância das normas pertinentes a cada matéria:

I – Autorizar o ressarcimento de passagens (arts. 24 e 25 da Resolução TSE n. 23.323/2010);

II – Autorizar a indenização de transporte (arts. 7º e 8º da Portaria n. 748/2015 – PRES);

III – Autorizar as requisições de veículos (art. 14, § 1º e art. 15, § 3º, da Resolução TRE n. 160/2010);

IV – Autorizar empréstimos de urnas de lona.

Art. 3º Das decisões dos Secretários caberá recurso, em face de razões de legalidade e de mérito, no prazo de dez dias, nos termos da Lei n. 9.784/1999.

§ 1º O recurso será dirigido ao Secretário, que analisará o pedido em cinco dias, podendo reconsiderar a decisão recorrida. Se não a reconsiderar, encaminhará o recurso à Diretoria-Geral.

§ 2º Poderá ser interposto recurso em três instâncias administrativas: Diretoria-Geral, Presidência e Pleno do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.